



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Santiago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 11 DE JULHO DE 2023

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 11 do mês de julho de 2023, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes à Direção Geral (Eleição, Demissão, Exoneração, Gestão Financeira e Outros Assuntos);
3. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que “Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem” e que “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”.

Na reunião estiveram presentes 23 elementos da presente Assembleia de Revisão de Estatutos em funções, os membros André Cosme Mota Ribeiro, Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Margarida Oliveira Bernardo, Beatriz Marques Mendes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, César Filipe Torres de Sousa, Daniel Seco Gonçalves Aragão da Silva, Daniel Tadeu dos Santos Sousa Mendes, Diogo Luis Fernandes Tomázio, Disa Alexandra Queiroz Palma, Duarte Agostinho Quitério de Jesus, Emanuel Fernandes Nogueira, Filipe Nuno Carvalho Rosa, Gustavo Pedro Honório Nunes, João André Dias Craveiro, João Emanuel Batista Bento, João Miguel Almeida Santana, João Pedro Carvalho Caseiro, Lúcia Daniela Pinto Parente, Pedro André Ribeiro Madeira da Cunha Cerqueira, Pedro Miguel Mendes Monteiro, Roberto Filipe Louro Geraldes, Samuel Ramos Fernandes, Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro.

Os membros Mariana Madeira Alexandre, Pedro Miguel Brás de Almeida Sá e Andrade não estiveram presentes na reunião plenária, tendo apresentado justificação de falta.

Diogo Luís Quaresma Flório, Gonçalo Alexandre Leandro Santos, José Miguel Taipa de Sousa Freire da Mota, Luís Fernando Gonçalves Carvalho, Vitor Manuel Marta Neves Chavez Sanfins encontram-se em suspensão de mandato.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

O Presidente da ARE/AAC, Daniel Tadeu, fez a primeira chamada às 21h30m e, estando reunido o quórum de 50%, com 16 membros presentes, deu início à ordem de trabalhos.

Ponto 1 - Informações

Daniel Tadeu informa que o quórum está reduzido a 27 membros, sendo necessário estarem presentes 14 membros para dar início aos trabalhos. Informa que recebeu a justificação de falta da colega Mariana Alexandre e irá proceder-se à votação da suspensão de mandato do colega Luís Carvalho até dia 25 de Julho.

Votação: Suspensão de mandato do colega Luís Carvalho.

- a) 2 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 14 votos a favor.

Tendo sido aprovada.

(Nota: esta votação foi feita de modo secreto pela plataforma “Mentimeter”).

Nota: Armando Remondes entrou no plenário às 21h35.

João Bento volta a pedir que seja adicionado um excel o número de dias de suspensão de mandato que cada membro já gastou.

Ponto 2 – Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes à Direção Geral (Eleição, Demissão, Exoneração, Gestão Financeira e Outros Assuntos)

Nota: João Caseiro entrou no plenário às 21h43.

Armando Remondes começa por relembrar os temas que ficaram pendentes no último plenário, e irá proceder ao envio da proposta formulada, estando disposto a aceitar alterações durante a discussão de forma a chegar a um consenso entre os membros.

Proposta: Secção X - Criação de Protocolos Artigo X - Criação de Protocolos 1 - Todos os protocolos celebrados devem ser documentados em contrato escrito, detalhando claramente, quando possível, os termos e condições acordados, incluindo as responsabilidades de cada parte, os prazos de vigência e quaisquer outros elementos pertinentes. 2 - Nos casos aplicáveis,



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

os Conselhos Intermédios deverão ser consultados e o parecer prévio dos mesmos deverá ser obtido. 3 - A Direção Geral deverá manter um registo atualizado de todos os protocolos em vigor, sendo que todos os associados da AAC têm o direito de ter acesso às informações sobre os mesmos, através de meios de divulgação adequados. 4 - A continuidade dos protocolos deverá ser avaliada em cada mandato da Direção-Geral. A rescisão de um protocolo poderá ser realizada mediante devida fundamentação e deliberação em reunião da Direção Geral.

Contextualização: Deverá ser necessário regulamentar a Direção Geral no que toca aos protocolos que elabora com outras Associações devidamente registadas (ex: Conselho de Grupos Académicos, Plataforma AEs Secundário). Não só no sentido de não haver uma exacerbação da criação de protocolos inúteis e infrutíferos, como também para garantir que estes protocolos se mantêm de mandato para mandato

Proponentes: Armando Remondes, Beatriz Ribeiro, Gonçalo Santos, João Bento, João Craveiro, Lúcia Parente, Samuel Fernandes, Tomás Craveiro.

Daniel Tadeu pergunta ao colega Armando Remondes quais serão os casos aplicáveis a que se refere no ponto 2.

Armando Remondes indica que ainda não tinha pensado, sendo uma coisa que poderia ficar num regulamento à parte.

Nota: Gustavo Nunes, Diogo Tomázio, João Santana e Pedro Monteiro entraram no plenário às 21h48.

Daniel Tadeu explica que se sentiria mais confortável se na proposta já estivessem definidos os casos aplicáveis e pergunta aos proponentes se seria possível.

Armando Remondes responde que da sua parte, está de acordo com a inserção da especificação dos casos, visto que não muda em nada o objetivo da proposta.

César Sousa refere que está reticente porque nas alterações que foram feitas entre as propostas, o conteúdo é praticamente o mesmo, portanto tem as mesmas preocupações que tinha no plenário do dia anterior.

Daniel Tadeu refere que sobre “A rescisão de um protocolo poderá ser realizada mediante devida fundamentação” geralmente estes contratos têm a duração mínima de 1 ou 2 anos e pergunta se no caso de existir um contrato de 2 ou 3 anos, como é que ao fim de 1 ano se vai rescindir esse contrato e não se terá de pagar uma indemnização.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Beatriz Ribeiro responde que depende do tipo de contrato, e das políticas de cada empresa.

César Sousa percebe a proposta mas acha que dizendo só concelhos intermédios, em princípio, será umas das matérias que os afetam diretamente, presumindo-se que a AAC no caso do protocolo possa incidir sobre matérias que lhes digam respeito, mas mesmo assim não dizendo especificamente que cultural, desportivo e pedagógico também pode haver a possibilidade de uma DG querer incluir os concelhos nesses tipos de trabalhos.

João Bento indica que há alguns protocolos que têm causado alguma discussão e gostava de sugerir que não se focassem na questão da escrita mas sim nos objetivos que o artigo pretende trazer e as condições que pretende trazer, ou seja, em relação à consulta, sendo uniforme que toda a gente acha que devem ser consultadas desde que não seja incluindo as questões que envolvem contratos, podendo-se, assim, fazer isso para as seguintes questões: para quando é necessário esse contrato, quando é que os concelhos têm de ser ouvidos e como é que se pode cessar ou não as coisas. Deve ficar bem clarificado que a comissão de redação pode escrever de melhor forma.

Diogo Tomázio pergunta se este ponto é apenas dirigido à DG e se por exemplo uma seção fizer um protocolo com uma empresa/comunidade qualquer.

João Bento considera que se deveria pensar já na especialidade, ou seja, se a proposta deveria dirigir-se apenas à DG ou à DG e às restantes estruturas.

César Sousa indica que nos estatutos atuais há um problema que é tanto há referências a pareceres como referências a despacho, no entanto, muitas das vezes há referências a pareceres quando na verdade parece que quer referir despacho. Por exemplo, o parecer da criação de uma seção deveria chamar-se um despacho, porque normalmente os pareceres são mais de recomendação.

João Bento refere que se os concelhos têm haver com aquela temática, deveria ser vinculativo se continuassem nos casos aplicáveis.

Diogo Tomázio pergunta se no caso de existir um novo protocolo com a OAF, o conselho desportivo teria de dar um parecer vinculativo sobre isso.

Filipe Rosa indica que como conselho desportivo o protocolo que existe entre a OAF e a AAC não faz sentido nos moldes em que está.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Caseiro pergunta quando foram criadas as estruturas intermédias, isto porque o protocolo de 2021 só tem uma pequena alteração relativamente ao protocolo anterior assinado.

Votação: Generalidade - Proposta - Secção X - Criação de Protocolos Artigo X - Criação de Protocolos 1 - Todos os protocolos celebrados devem ser documentados em contrato escrito, detalhando claramente, quando possível, os termos e condições acordados, incluindo as responsabilidades de cada parte, os prazos de vigência e quaisquer outros elementos pertinentes. 2 - Nos casos aplicáveis, os Conselhos Intermédios deverão ser consultados e o parecer prévio dos mesmos deverá ser obtido. 3 - A Direção Geral deverá manter um registo atualizado de todos os protocolos em vigor, sendo que todos os associados da AAC têm o direito de ter acesso às informações sobre os mesmos, através de meios de divulgação adequados. 4 - A continuidade dos protocolos deverá ser avaliada em cada mandato da Direção-Geral. A rescisão de um protocolo poderá ser realizada mediante devida fundamentação e deliberação em reunião da Direção Geral.

- a) 2 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 20 votos a favor.

Tendo sido aprovada.

Daniel Tadeu informa que o colega Emanuel Nogueira introduziu a sua contra proposta no Teams.

Daniel Tadeu pergunta aos proponentes da proposta original se aceitam as alterações feitas pelo colega Emanuel Nogueira.

João Bento responde que aceitam as alterações mas convém referir que é sem poder vinculativo.

Proposta: Alteração ao ponto 2: Quando os protocolos se inserirem nas áreas de atuação dos Conselhos Intermédios, estes deverão ser consultados. Sempre que os protocolos forem do âmbito de desporto, cultura ou formação científica, os respectivos conselhos devem ser consultados mesmo que de momento não representem secções com área de atuação específica do protocolo.

Proponentes: Emanuel Nogueira.

Nota: André Ribeiro entrou no plenário às 22h14.

César Sousa informa que deixou duas propostas de alteração no Teams.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Proposta: Alteração ao ponto 3: "... Sendo que todos os associados efectivos ou seccionistas têm o direito a aceder a estes"

Proponentes: César Sousa.

Proposta: Eliminação do ponto 4.

Proponentes: César Sousa.

Armando Remondes concorda mas deve proceder-se à votação.

Votação: Especialidade - Proposta - "Alteração ao ponto 3: "... Sendo que todos os associados efectivos ou seccionistas têm o direito a aceder a estes"."

- a) 2 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 21 votos a favor.

Tendo sido aprovada.

Votação: Especialidade - Proposta - Eliminação do ponto 4.

- a) 6 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 17 votos a favor.

Tendo sido aprovada.

Votação: Globalidade - Proposta - "Secção X - Criação de Protocolos Artigo X - Criação de Protocolos 1 - Todos os protocolos celebrados devem ser documentados em contrato escrito, detalhando claramente, quando possível, os termos e condições acordados, incluindo as responsabilidades de cada parte, os prazos de vigência e quaisquer outros elementos pertinentes. 2 - Nos casos aplicáveis, os Conselhos Intermédios deverão ser consultados e o parecer prévio dos mesmos deverá ser obtido. 3 - A Direção Geral deverá manter um registo atualizado de todos os protocolos em vigor, sendo que todos os associados da AAC têm o direito de ter acesso às informações sobre os mesmos, através de meios de divulgação adequados. (com as alterações aceites e votadas nos pontos 2 e 3 e a remoção do ponto 4.)"

- a) 4 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 19 votos a favor.

Tendo sido aprovada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'Iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Proposta: Adicionar um ponto no artigo 50º- Regras de Gestão Financeira x- Contratos com duração igual ou superior a 5 anos devem ser apresentados em assembleia magna, a título de informação, sob pena de anulabilidade.

Contextualização: Considerando a importância da transparência e da prestação de informações adequadas aos associados da AAC, propõe-se a inclusão deste artigo nos estatutos. O objetivo é assegurar que contratos de longa duração, com impacto significativo nas atividades da AAC, sejam apresentados em assembleia magna, como forma de prestar contas aos associados e proporcionar uma visão clara sobre os compromissos assumidos pela Direção-Geral. Ao requerer a apresentação dos contratos em assembleia magna, permite-se que os associados tenham conhecimento sobre os acordos celebrados, suas condições e eventuais implicações financeiras ou operacionais. Isso promove a transparência na gestão da DG e dá aos associados a oportunidade de questionar, discutir e expressar sua opinião sobre os contratos de longa duração. A inclusão da cláusula "sob pena de nulidade" ressalta a importância dessa obrigação e implica possíveis consequências caso a apresentação dos contratos não seja realizada conforme estabelecido nos estatutos. Essa penalidade visa incentivar o cumprimento dessa exigência e salvaguardar os interesses dos associados, garantindo que informações relevantes sejam compartilhadas de maneira adequada e transparente. Dessa forma, a proposta busca fortalecer a prestação de contas, a participação dos associados e a transparência na gestão da associação, assegurando que contratos de longa duração sejam devidamente apresentados e discutidos em assembleia magna, reforçando a responsabilidade da DG.

Proponentes: Armando Remondes, Beatriz Ribeiro, Gonçalo Santos, João Bento, João Craveiro, Lúcia Parente, Samuel Fernandes, Tomás Craveiro

Beatriz Bernardo concorda com a proposta mas acrescentaria “antes de serem celebrados”, ou seja, antes de eles serem celebrados ir a magna.

Diogo Tomázio refere que tem algumas reticências em relação à proposta e questiona se por exemplo, se um contrato não for apresentado, o que é que acontece. Relativamente a esta situação refere que se um contrato não for apresentado em magna deixa de ser válido, não fazendo sentido pois devem partir da premissa que o presidente e o administrador vão assinar o contrato, visto que são eleitos para fazer este tipo de contratos. Dá o exemplo do contrato com a Super Bock, que já é demasiado técnico, por vezes, para quem já está dentro da área e levando-o a uma Magna, corre o risco de ser anulado. Compreende a transparência em magna mas não faz sentido sob pena de anulabilidade.

César Sousa considera a questão da anulabilidade um problema, pois num caso de uma DG celebrar um contrato de uma duração superior a 5 anos sem ter consentimento da magna, não faz com que o contrato deixe de fazer efeito. Não concorda com a proposta e acha que seria



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

mais benéfico aproveitar esta disposição e aplicar uma vigência máxima de contratos por 5 anos, que iria salvaguardar a Académica.

Emanuel Nogueira responde a Diogo Tomázio que percebe as questões que levanta, pois é uma questão muito técnica e podem aprovar questões que naquele contexto podem ser sensíveis, no entanto, acha importante haver esse controlo de atividade da DG pelo resto da AAC.

João Bento indica que o que é importante retirar é que a proposta está focada nos contratos de longa duração, aqueles que são relativos não só a uma DG, mas a várias.

Pedro Monteiro pergunta o que significaria na proposta, “a título de informação”, se há apresentação total do contrato ou se foi assinado o contrato com determinada entidade. Refere ainda que, por vezes, contratos mais técnicos são apresentados aos restantes estudantes que podem não perceber bem o objetivo e finalidade, porque é normal, e pode levar a uma instabilidade política.

César Sousa ressalva que no que toca à transparência, a DG tem o poder de divulgar todas as suas decisões executivas e pergunta ainda ao colega João Bento e aos membros da DG presentes, exemplos de contrato a que se referem na proposta, contratos com mais de 5 anos que poderiam dar prejuízo à Académica.

Diogo Tomázio responde que há, por exemplo, o caso do Jorge Anjinho. Indica que o problema aqui não é colocar a cláusula limite de 5 anos, mas sim pode se perder muitas contrapartidas financeiras positivas por ter esse limite nos estatutos.

Emanuel Nogueira pergunta se além do contrato do Jorge Anjinho existem mais contratos longos atualmente.

Diogo Tomázio indica que como é de 5 anos, há uma cláusula automática que não podem denunciar.

César Sousa refere que independentemente de todas as outras cláusulas desse contrato, considera um bom exemplo dos benefícios da sua proposta.

Diogo Tomázio responde que nesta situação específica, dos contratos que viu, não havia propostas melhores e para além disso, não se deveria meter esta limitação na proposta e



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

deveria-se retirar “sob a pena de anulabilidade”. A DG tem o dever de informar os associados numa magna de contratos com duração igual ou superior a 5 anos.

Daniel Tadeu refere que há a questão legal em que já é diferente do protocolo e pergunta aos proponentes se aceitam retirar a anulabilidade.

João Bento responde que aceitam essa alteração.

Diogo Tomázio refere que gostaria de acrescentar na proposta o dever de sigilo.

Votação: Generalidade - Proposta - Adicionar um ponto no artigo 50º- Regras de Gestão Financeira x- Contratos com duração igual ou superior a 5 anos devem ser apresentados em assembleia magna, a título de informação.

- a) 3 abstenções;
- b) 1 votos contra;
- c) 19 votos a favor.

Tendo sido aprovada.

César Sousa diz que o que está proposto acaba por ser redundante, porque a DG já tem o dever de informar.

Proposta: x- Contratos com duração igual ou superior a 5 anos devem ser apresentados em assembleia magna, antes de serem celebrados, a título de informação.

Proponentes: Beatriz Bernardo.

Beatriz Bernardo refere que não é necessário explicitar todos os detalhes dos contratos mas apenas informar que irá ser celebrado um certo contrato com duração igual ou superior a 5 anos.

André Ribeiro refere que no dever de sigilo dos contratos não faria sentido chegar à Assembleia Magna e dizer que por exemplo, assinaram o contrato 6 anos com a super bock, 5 anos com a empresa x e 10 anos com a empresa y, pois os associados ficam sem saber se o contrato é vantajoso, quais os benefícios e as contrapartidas. Na sua opinião, ou se diz o que o contrato tem, ou não se diz nada.

Beatriz Bernardo responde que esse problema se mantém antes de ser celebrado ou depois. É só apenas uma questão de ouvir os associados antes do contrato ser celebrado.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Diogo Tomázio questiona porque é que tem de ser antes se o contrato não vai ser votado em Magna, ou seja, não faria sentido discutir um contrato da DG na Magna antes do contrato ser assinado.

André Ribeiro refere que ao levar a magna, o administrador da DG irá dizer que vão assinar um contrato x anos com uma empresa e não poderá responder às possíveis questões dos associados como os benefícios, etc. Assim, na sua opinião, é preferível não dizer nada do que dizer as coisas a metade.

Emanuel Nogueira concorda com a ideia base da Beatriz Bernardo, pois considera importante os estudantes participarem na discussão e percebe que possa causar alguns impedimentos e problemas, portanto acha importante criar alguns mecanismos que permitam esse acompanhamento por parte dos associados.

Beatriz Bernardo responde que percebe mas também coloca a questão se estes problemas também se iriam manter após a celebração do contrato.

Emanuel Nogueira indica que os contratos, depois de celebrados, poderiam ser consultados na secretaria da AAC pelos associados.

César Sousa indica que a questão da informação sigilosa, já houve uma proposta sobre a classificação de informação. Por outro lado, o facto de estarem a propor ter uma seção só com uma única frase para outros contratos e regulamentavam de forma muito mais extensiva ou pormenorizada os protocolos que não são tão importantes em termos de funcionamento da Académica com entidades externas. Neste caso, propunha trocar o que acabaram de aprovar dos protocolos passar a ser contratos e simplesmente adicionar nesse artigo uma última alínea em que diriam que tudo o que for votado e tudo o que for possível relativo aos pontos anteriores, aplica-se aos protocolos.

João Bento responde que basicamente seria acrescentar 3 alíneas.

Votação: Especialidade - Proposta - "x- Contratos com duração igual ou superior a 5 anos devem ser apresentados em assembleia magna, antes de serem celebrados, a título de informação."

- a) 9 abstenções;
- b) 12 votos contra;
- d) 2 votos a favor.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Tendo sido reprovada.

João Bento refere que estão dispostos a aceitar a alteração do César Sousa, em pegar na proposta que foi aprovada sobre os protocolos e aplicar aos contratos. Pergunta ainda se querem incluir todos os protocolos e contratos, mesmo aqueles que duram 1 mês.

César Sousa propõe que se mantenha a proposta dos protocolos exatamente como está com a alteração da palavra de protocolos para contrato e acrescentar uma alínea.

Proposta: Reformular a proposta aprovada relativa aos protocolos para passar a ser contratos, não obstante tudo o que disser respeito a informações sigilosas e posterior deliberação relativa a classificação de informação e acrescentar uma alínea: " Sempre que se adequar, o disposto nos números anteriores aplica-se aos protocolos".

Proponentes: César Sousa

Votação: Globalidade - Proposta - "Reformular a proposta aprovada relativa aos protocolos para passar a ser contratos, não obstante tudo o que disser respeito a informações sigilosas e posterior deliberação relativa a classificação de informação e acrescentar uma alínea: " Sempre que se adequar, o disposto nos números anteriores aplica-se aos protocolos"."

- a) 0 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 23 votos a favor.

Tendo sido aprovada.

Proposta: Plano estratégico:

- é feito a 3 anos;
- procedimento especial de aprovação definido em X;
- aprovado até 31 de maio do ano civil em que calha a discussão;
- elaboração por todas as estruturas (em reunião com todas e aprovado por 2/3 das presentes na reunião decisória).

Contextualização: Definir os pormenores relativos à concretização do plano estratégico.

Proponentes: Armando Remondes, Beatriz Ribeiro, Gonçalo Santos, João Bento, João Craveiro, Lúcia Parente, Samuel Fernandes, Tomás Craveiro.

Pedro Monteiro questiona se ao aprovarem isto o procedimento especial também fica aprovado.

João Bento responde que não, mas convém depois defini-lo.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação: Globalidade - Proposta - Plano estratégico: é feito a 3 anos; procedimento especial de aprovação definido em X; aprovado até 31 de maio do ano civil em que calha a discussão; elaboração por todas as estruturas (em reunião com todas e aprovado por 2/3 das presentes na reunião decisória).

- a) 2 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 21 votos a favor.

Tendo sido aprovada.

Proposta: No capítulo de gestão administrativa e financeira incluir: A previsão de regulamentos gerais: - Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Secretaria da AAC - Regulamento Geral de Administração e Gestão Financeira - Regulamento de organização, distribuição e administração dos espaços físicos sob gestão da AAC, que define as normas e procedimentos para a gestão dos espaços físicos pertencentes à AAC ou sob gestão destas, incluindo os espaços do edifício sede e os espaços cedidos pela Universidade de Coimbra à AAC; - Regulamento do Espaço Digital, que define as diretrizes e normas para o uso do espaço digital da AAC, tais como websites, plataformas online, redes sociais, servidores, entre outros por qualquer parte da AAC, políticas de utilização responsável, proteção de dados e propriedade intelectual; O regulamento disposto em a) é feito obrigatoriamente em conjunto com todas as estruturas da casa, em sede de Assembleia de Órgãos de Especialização, sob pena de nulidade; Os regulamentos referidos no presente artigo deverão ser alvos do procedimento especial de aprovação de documentos referido em X. Após aprovação dos regulamentos em Assembleia Magna é obrigatória a sua divulgação no site da AAC, sob pena de infração disciplinar por omissão. Regulamentos específicos: - Regulamento do Desporto Universitário, que visa regular a gestão das equipas para as competições desportivas universitárias. - Regulamento de Protocolo, que estabelece padrões e diretrizes para promover uma imagem profissional e respeitável da AAC, as normas, procedimentos e boas práticas a terem lugar em qualquer momento que exija devida coerência institucional, tais como eventos, cerimónios, entre outros; - Regulamento de Gestão de Recursos Humanos (caso seja aprovado!) O regulamento disposto em a) é feito obrigatoriamente em conjunto com o Conselho Desportivo, uma vez auscultada a Universidade de Coimbra, sob pena de nulidade. A Direção-Geral poderá ainda elaborar, e apresentar, mais regulamentos específicos, dentro das suas competências, que considere importantes para o bom funcionamento da AAC. Todos os regulamentos dispostos no presente artigo carecem de apresentação em Assembleia Magna e divulgação no site, sob pena de nulidade.

Contextualização: Definidos os diversos regulamentos, importa definir o seu procedimento de aprovação.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Proponentes: Armando Remondes, Beatriz Ribeiro, Gonçalo Santos, João Bento, João Craveiro, Lúcia Parente, Samuel Fernandes, Tomás Craveiro.

Votação: Globalidade - Proposta - No capítulo de gestão administrativa e financeira incluir: A previsão de regulamentos gerais: - Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Secretaria da AAC - Regulamento Geral de Administração e Gestão Financeira - Regulamento de organização, distribuição e administração dos espaços físicos sob gestão da AAC, que define as normas e procedimentos para a gestão dos espaços físicos pertencentes à AAC ou sob gestão destas, incluindo os espaços do edifício sede e os espaços cedidos pela Universidade de Coimbra à AAC; - Regulamento do Espaço Digital, que define as diretrizes e normas para o uso do espaço digital da AAC, tais como websites, plataformas online, redes sociais, servidores, entre outros por qualquer parte da AAC, políticas de utilização responsável, proteção de dados e propriedade intelectual; O regulamento disposto em a) é feito obrigatoriamente em conjunto com todas as estruturas da casa, em sede de Assembleia de Órgãos de Especialização, sob pena de nulidade; Os regulamentos referidos no presente artigo deverão ser alvos do procedimento especial de aprovação de documentos referido em X. Após aprovação dos regulamentos em Assembleia Magna é obrigatória a sua divulgação no site da AAC, sob pena de infração disciplinar por omissão. Regulamentos específicos: - Regulamento do Desporto Universitário, que visa regular a gestão das equipas para as competições desportivas universitárias. - Regulamento de Protocolo, que estabelece padrões e diretrizes para promover uma imagem profissional e respeitável da AAC, as normas, procedimentos e boas práticas a terem lugar em qualquer momento que exija devida coerência institucional, tais como eventos, cerimónios, entre outros; - Regulamento de Gestão de Recursos Humanos (caso seja aprovado!) O regulamento disposto em a) é feito obrigatoriamente em conjunto com o Conselho Desportivo, uma vez auscultada a Universidade de Coimbra, sob pena de nulidade. A Direção-Geral poderá ainda elaborar, e apresentar, mais regulamentos específicos, dentro das suas competências, que considere importantes para o bom funcionamento da AAC. Todos os regulamentos dispostos no presente artigo carecem de apresentação em Assembleia Magna e divulgação no site, sob pena de nulidade.

- a) 1 abstenções;
- b) 1 votos contra;
- c) 21 votos a favor.

Tendo sido aprovada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Nota: Com isto, o art. 50º deve sair, mas o 50.3 deve ser mantido e recolocado. O texto da presente proposta é passível de alteração por parte da Comissão de Redação e Verificação, pretendendo esta proposta apresentar apenas a intenção do legislador.

João Bento indica que o atual capítulo já refere algumas coisas sobre estes regulamentos.

César Sousa propõe alterar a competência de alguns estatutos, visto que posteriormente iriam apresentar uma proposta relativa aos regulamentos.

João Bento informa que depois da intervenção do colega, este capítulo, no seu todo, é muito geral, e portanto adiar a discussão irá fazer com que não se chegue ao fim dos tópicos.

César Sousa responde que o objetivo passaria por criar uma proposta mais coesa em consonância com a proposta atual dos colegas.

João Bento refere que estes regulamentos se referem à DG, então não seria vantajoso estar a adiar este assunto.

César Sousa responde que deu um exemplo meramente exemplificativo e se a proposta for votada hoje, o efeito útil da sua proposta poderá perder o sentido em que será muito difícil ter uma discussão ampla.

Daniel Tadeu pergunta ao restante plenário se tem à vontade para votar esta proposta.

Votação: Sentem-se à vontade para votar esta proposta?

- a) 12 abstenções;
- b) 3 votos contra;
- c) 8 votos a favor.

Tendo sido aprovada.

Diogo Tomázio pergunta se apenas os regulamentos gerais seriam aprovados em Magna ou não.

João Bento responde que apenas os regulamentos gerais estariam sob essa condição.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Diogo Tomázio indica que um regulamento geral de administração e gestão financeira não faz sentido ir a magna.

César Sousa pergunta quem é que da DG tem competência técnica para elaborar os regulamentos.

Diogo Tomázio refere que no momento em que uma proposta vai a um advogado e contabilista certificados que têm e passam pela tesouraria como uma proposta visível e alterada em magna por um associado em maioria, não faz sentido.

César Sousa indica que o exemplo de regulamento dado por Diogo Tomázio, não é só técnico.

João Bento considera que não vale a pena discutir propostas se não há nada em cima da mesa.

João Santana pergunta se, por exemplo, o regulamento geral de administração e gestão financeira for levado a AM para ser aprovado que reproporções terá, visto que será levado a AM e a DG precisa de fazer alterações derivado do decorrer de atividade da casa.

Emanuel Nogueira responde que se a DG foi eleita é porque foi por maioria e, sendo eleita por maioria, à partida tem o apoio de maior parte dos associados, logo a DG certamente terá o apoio de maior parte da AM.

César Sousa pergunta aos membros da DG se faz sentido as estruturas que serão as destinatárias e as submetidas ao regulamento de administração e gestão financeira não terem uma única palavra quanto a isso. Pergunta ainda se faz algum sentido os associados efetivos também serem destinatários dos serviços de secretaria e não terem uma palavra a dizer quanto ao regulamento de secretaria e se faz sentido o regulamento de espaços digitais não ser participado e a sua aprovação não ser auscultada mediante os associados efetivos e as estruturas que vão ser beneficiários delas. Respondendo a João Santana, acha que isto é uma solução.

João Bento responde ao colega João Santana que tendo em conta a regulamentação que estão a falar, é como se tivessem a tentar alterar alguma coisa dos estatutos, portanto na sua ótica, se têm essa dúvida ou fazem uma proposta ou estão a ter uma discussão que não faz muito sentido com a proposta que está em cima da mesa.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Caseiro percebe a comparação feita, mas não podemos comparar o Governo e a Assembleia da República com a DG e a Magna, porque a AR é um órgão composto por democracia representativa enquanto que a Magna é democracia direta, ou seja, qualquer eleitor elege o correspondente ao Governo que é a DG.

Diogo Tomázio indica que está a escrever uma proposta, pois não concorda que estes regulamentos sejam discutidos em Magna, poderiam ser discutidos em assembleia de estruturas ou até numa espécie de reunião com todos os concelhos.

Emanuel Nogueira responde ao colega João Caseiro que a analogia feita entre a Magna e AR, Governo e DG atualmente não pode ter todos os eleitores portugueses reunidos, mas a questão é se estão com problemas em relação ao regulamento, a ideia parece que é a DG foi eleita por isso a competência é sua. Questiona o porquê do plano de atividades ser aprovado em magna e moções políticas serem apresentadas em Magna, parece que irá chegar ao ponto em que nada tem de ir a Magna. Refere que um relatório de contas é uma questão mais técnica, podendo ir ao CF. Para terminar, indica que era importante incluir as estruturas na elaboração e depois a aprovação ser uma Magna para todos e os associados poderem ser ouvidos.

Pedro Monteiro considera que se estão a confundir vários conceitos, e passando à visão enquanto AAC, o princípio que a Associação tem implica definir o que é o órgão soberano, neste caso a MAM. Sendo um órgão soberano, tem todo o poder de soberania que subentende, nomeadamente poder eleger e destituir a DG e tendo estas competências têm a competência de alterar executivamente aquilo que está a ser feito pela DG em termos de regulamento.

César Sousa indica que nos regulamentos o plano de atividades não é aprovado em Magna devido à transparência e a própria exigência legal de determinadas entidades

João Caseiro diz que as Magnas têm um conjunto de aspetos que estatutariamente estão previstos que devem passar por este órgão antes da DG. A questão é acrescentar todo este tipo de regulamentos, inclusive os que dizem respeito à vida interna da DG, achando que não faz muito sentido. No caso do relatório de contas, este compromisso institucional que está definido pela Associação que nós temos e obrigatoriedade do ponto de vista perante a lei é terem de ir a Magna.

Emanuel Nogueira clarifica que os regulamentos gerais relativos a gestão e administração financeira têm de ser aprovados.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento subscrevendo o que o colega João Caseiro disse, até porque no meio da discussão percebeu que a ideia do Diogo Tomázio era não levar quaisquer tipos de regulamentos à Magna, mas que na proposta submetida pelo mesmo no Teams, não é nada disso que está, mas sim, impedir a alteração destes regulamentos em Assembleia Magna, sendo a favor porque está explicitado a questão do procedimento especial de aprovação que permite os documentos serem apresentados com antecedência e haver propostas de alteração num determinado prazo.

Daniel Tadeu informa que estava inscrito e que sendo 00h24m com 6 minutos para o plenário acabar, irá encerrar este tema aqui, continuando na próxima semana.

Ponto 3 - Outros Assuntos

Votação: Prorrogação do plenário por mais 1h.

- a) 2 abstenções;
- b) 15 votos contra;
- c) 6 votos a favor.

Tendo sido reprovada.

Daniel Tadeu

- Presidente -

Ana Carolina Miguel

- Secretária -

Mariana Gil Passos

- Secretária -

Guilherme Castro

- Secretário -